



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

Portaria Municipal nº 188/2017 de 19 Junho de 2017.

“Nomeia o Grupo Municipal de Educação Fiscal para elaboração e execução das ações de Educação Fiscal no âmbito do Município de Campinas do Sul”

Neri Montepó, Prefeito do Município de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Grupo Municipal de Educação Fiscal de Campinas do Sul, os seguintes membros:

I - Representante da Secretária de Administração e Finanças
Ricardo José Lira

II - Representante Sec. Mun. Educação, Cultura e Desportos
Inês Giacomel Meneghel

III - Representante das Escolas Municipais
Mauriane Pessini Tortelli
Geisa Paiva da Silveira Giacomolli

Art. 2º Os integrantes da Comissão não receberão qualquer gratificação ou vantagem pelo exercício das atividades.

Art. 3º Compete ao Grupo Municipal de Educação Fiscal:

I – planejar, executar, acompanhar e avaliar as ações necessárias a implementação do Programa no município;

II – elaborar e desenvolver os projetos municipais;


III – buscar fontes de financiamento para implementar e executar o programa no município;

IV – buscar apoio de outras organizações visando à implementação do PNEF;

V – fornecer dados relativos ao Programa, solicitados pela coordenação Estadual;

VI – implementar as ações decorrentes de decisões do Grupo Municipal de Educação Fiscal;

VII – desenvolver projetos de integração municipal;


COPIA AUTÊNTICA
Prefeitura Municipal de
Campinas do Sul - RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

VIII – estimular a implantação do Programa de educação no âmbito de todas as escolas, subsidiando tecnicamente e divulgando experiências bem sucedidas;

IX – elaborar e produzir material de divulgação local;

X – prestar informações solicitadas pelas instituições envolvidas no programa;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de Junho de 2017/



Neri Montepó
Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 19.06.2017


Glademar Baldissera

Sec. Mun. De Administração e Finanças


COPIA AUTÊNTICA
Prefeitura Municipal de
Campinas do Sul - RS